

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL 417 DE 27 DE DEZEMBRO 2019.

Estabelece critérios de registro e aplicação dos recursos da “Cessão Onerosa do Bonus de Assinatura do Pré-sal”, no orçamento municipal, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Senador Elói de Souza/RN:
Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte lei.

Art. 1º - O orçamento do ano de 2019, do Poder Executivo Municipal passa a vigor acrescido do valor de R\$ 456.274,40 (Quatrocentos e cinquenta e seis mil, duzentos e setenta e quatro reais, quarenta centavos), que corresponde a estimativa da Confederação Nacional dos Municípios/CNM, dos recursos que serão repassados pela União Federal ao Município, a título da fonte “Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura do Pré-Sal”.

Parágrafo 1º – Caso haja variação no valor creditado em relação a quantia estimada e definida no caput, fica desde já autorizada a sua inclusão ao orçamento municipal, com os devidos ajustes.

Parágrafo 2º – Na hipótese da arrecadação do valor citado no caput não ocorrer no ano de 2019, ou ocorrer parceladamente, inclusive no ano seguinte, fica autorizada a inclusão no orçamento municipal do valor creditado, respectivamente.

Art. 2º - O ingresso dos recursos de que trata o artigo 1º será registrado orçamentariamente, como Receita Corrente, na rubrica “Outras Transferências da União”, conforme preceitua a Nota Técnica SEI nº 1.490/2019/Ministério da Economia, de 20 de novembro de 2019.

Art. 3º - Os valores provenientes da “Cessão Onerosa do Pré-sal”, de que trata esta lei, comporá a fonte de recursos “Outras Vinculações de Transferências”, quando essa fonte fará parte do elenco daquelas já definidas no orçamento vigente.

Art. 4º - O Poder Executivo Municipal, em obediência aos termos da Lei Nacional nº 13.885/2019, de 17 de outubro de 2019, destinará os recursos de que trata a presente lei nas despesas previstas no § 3º do art.1º do citado diploma legal.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 456.274,40 (Quatrocentos e cinquenta e seis mil, duzentos e setenta e quatro reais, quarenta centavos), que terá como fonte de receita a “Cessão Onerosa do Pré-Sal”, tendo sua destinação através das ações especificadas na tabela I anexa.

Parágrafo 1º - Caso haja variação no ingresso dos recursos, do valor definido no artigo 1º desta lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar por decreto, o ajuste orçamentário no crédito adicional suplementar especificado no caput.

Parágrafo 2º - Para fazer face a abertura do crédito mencionado no caput o Poder Executivo obriga-se a indicar, na oportunidade da edição do ato próprio, os recursos que servirão para anulação orçamentária, em obediência aos termos do artigo 43 da Lei 4.320/64.

Parágrafo 3º - A divisão dos valores por projeto/atividade se dará na oportunidade da abertura do crédito orçamentário, objeto desta Lei, quando se dará por decreto.

Art. 6º - Caso os recursos a serem repassados através da fonte “Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura do Pré-Sal”, não ocorram no ano de 2019, ou não sejam repassados na sua totalidade no ano corrente, o crédito adicional suplementar especificado no art. 5º desta lei será aberto à Lei Orçamentária do ano de 2020, mantendo as especificações contidas na tabela I anexa.

Art. 7º - Fica acrescido ao Plano Plurianual vigente e à Lei das Diretrizes Orçamentárias do ano a que corresponder o ingresso do valor oriundo da “Cessão Onerosa do Pré-Sal”, o objeto desta lei, nos moldes e naquilo que for pertinente.

Art. 8º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

Senador Eloi de Souza/RN, 27 de dezembro de 2019.

GRIMALDE FERREIRA LINS

Prefeito do Município de Senador Eloi de Souza (RN)

TABELA DEMONSTRATIVA DAS AÇÕES QUE SERÃO EXECUTADAS COM RECURSOS DA CESSÃO ONEROSA DO PRÉ-SAL

Tabela I

Unid. Orçamentária	03.01 - Secretaria Municipal de Administração
Projeto/Atividade	2.008 - Manutenção das Ações Administração
Elemento	3190.13 – Obrigações Sociais
Fonte de recurso	Outras Destinações Vinculadas de Recursos

Projeto/Atividade	1.055 – Amortização da Dívida junto ao INSS
Elemento	4690.71 - Principal da Dívida por Contrato
Fonte de recurso	Outras Destinações Vinculadas de Recursos

Projeto/Atividade	1.056 – Amort. da Dívida junto ao Instituto de Previdência Municipal
Elemento	4690.71 - Principal da Dívida por Contrato
Fonte de recurso	Outras Destinações Vinculadas de Recursos.

Unid. Orçamentária	04.01 - Secretaria Municipal de Finanças
Projeto/Atividade	2.011 – Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças
Elemento	3190.13 – Obrigações Sociais
Fonte de recurso	Outras Destinações Vinculadas de Recursos.

Unid. Orçamentária	05.01 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos
Projeto/Atividade	2.012 – Manutenção das Ações da Secretaria de Educação
Elemento	3190.13 – Obrigações Sociais
Fonte de recurso	Outras Destinações Vinculadas de Recursos.

Unid. Orçamentária	05.01 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos
Projeto/Atividade	2.017 – Manutenção do Ensino Infantil Pré-Escolar
Elemento	3190.13 – Obrigações Sociais
Fonte de recurso	Outras Destinações Vinculadas de Recursos.
Unid. Orçamentária	05.01 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos
Projeto/Atividade	2.019 – Manutenção das Ações do Ensino fundamental
Elemento	3190.13 – Obrigações Sociais
Fonte de recurso	Outras Destinações Vinculadas de Recursos.
Unid. Orçamentária	05.01 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos
Projeto/Atividade	2.023 – Manutenção do Ensino Infantil-Creche
Elemento	3190.13 – Obrigações Sociais
Fonte de recurso	Outras Destinações Vinculadas de Recursos.
Unid. Orçamentária	05.01 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos
Projeto/Atividade	1.006 – Const. Ampl. e Ref. de Unidades Ensino Fundamental
Elemento	4490.51 – Obras e Instalações
Fonte de recurso	Outras Destinações Vinculadas de Recursos.
Unid. Orçamentária	06.01 - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
Projeto/Atividade	2.030 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde
Elemento	3190.13 – Obrigações Sociais
Fonte de recurso	Outras Destinações Vinculadas de Recursos.
Unid. Orçamentária	06.02 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade	2.031 – Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde
Elemento	3190.13 – Obrigações Sociais
Fonte de recurso	Outras Destinações Vinculadas de Recursos.
Unid. Orçamentária	06.02 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade	1.018 – Ref. e Ampliação de Unidades saúde
Elemento	4490.51 – Obras e Instalações
Fonte de recurso	Outras Destinações Vinculadas de Recursos.
Unid. Orçamentária	07.02 – Fundo a Municipal de Assistência Social
Projeto/Atividade	2.052 – Manut. das Ações do Fundo Municipal de Assistência social
Elementos	3190.13 – Obrigações Sociais
Fonte de recurso	Outras Destinações Vinculadas de Recursos.
Unid. Orçamentária	08.01 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras
Projeto/Atividade	2.058 – Manutenção das Ações da Secretaria de Obra
Elementos	3190.13 – Obrigações Sociais
Fonte de recurso	Outras Destinações Vinculadas de Recursos.
Unid. Orçamentária	08.01 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras
Projeto/Atividade	1.028 – Const. e Reconstrução de Pavimentação de Ruas e Avenidas
Elementos	4490.51 – Obras e Instalações
Fonte de recurso	Outras Destinações Vinculadas de Recursos.
Unid. Orçamentária	08.01 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras
Projeto/Atividade	1.029 – Const. e Reforma de Praças Públicas
Elementos	4490.51 – Obras e Instalações
Fonte de recurso	Outras Destinações Vinculadas de Recursos.
Unid. Orçamentária	09.01 - Secretaria Municipal de Tributação
Projeto/Atividade	2.062 – Manut. das Ações Secretaria Municipal de Tributação
Elementos	3190.13 – Obrigações Sociais
Fonte de recurso	Outras Destinações Vinculadas de Recursos.
Unid. Orçamentária	10.01 - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Projeto/Atividade	2.063 – Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura
Elementos	3190.13 – Obrigações Sociais
Fonte de recurso	Outras Destinações Vinculadas de Recursos.
Unid. Orçamentária	13.01 - Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito
Projeto/Atividade	2.070- Manut. da Secretaria Municipal de Gabinete do Prefeito
Elementos	3190.13 – Obrigações Sociais
Fonte de recurso	Outras Destinações Vinculadas de Recursos.

Senador Eloi de Souza/RN, 27 de dezembro de 2019.

GRIMALDE FERREIRA LINS

Prefeito do Município de Senador Eloi de Souza (RN)

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:837BA631

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 30/12/2019. Edição 2178
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>